

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 624, DE 17 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 584/2009) crédito especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação de parte da dotação consignada no Orçamento 2010, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

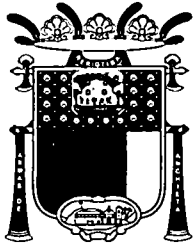
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de junho de 2010.

Prefeito Municipal

Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

<i>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - Suplementação</i>					
					<i>R\$1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>Ficha</i>	<i>F</i>	<i>VALOR</i>
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL					
02.07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0020.2.0120	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48.01		001	10.500,00
Total					10.500,00

<i>CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO</i>					
					<i>R\$1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>NATUREZA</i>	<i>FICHA</i>	<i>F</i>	<i>VALOR</i>
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL					
02.07.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.128.0020.1.0100	Capacitação Permanente SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.3.90.39.05		001	10.500,00
Total					10.500,00